



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 959/85, 12 de Dezembro de 1985.

reza Doada ao Patrimônio Municipal, desde que  
cesse a sua **AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal  
a DOAR à IGREJA PRESBITERIANA DO BRA  
Art. 1º - É vedado à **SIL**, um terreno localizado no Centro  
transferir Travessa 13 de Maio, e dá outras pro  
tem assim vidências. em finalidades outras que  
não sejam as relativas e constantes da presen-

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do  
Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
DOAR à IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, um ter-  
reno localizado à Travessa 13 de Maio s/n CEN-  
TRO, onde possui uma Igreja construída em ma-  
deira de lei, Lote Nº 514 da Quadra 019, que  
mede pela frente 11:00 metros e de fundos 8:50  
metros com 51:00 metros pelas laterais; totali-  
zando uma área de 487:50 m<sup>2</sup>, tendo como limite  
Pela Frente com a Trav. 13 de Maio; Lado Direi-  
to com a Sra. Generosa Gomes Leite; Lado Es-  
querdo com o Sr. José Barbosa de Sousa e Pelos  
Fundos com quem de direito, terreno pertencen-  
te ao Patrimônio Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º - A DOAÇÃO será pura e simples, revertendo a área doada ao Patrimônio Municipal, desde que cesse a sua finalidade.

Art. 3º - É vedado à IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, transferir a terceiros, o terreno ora doado, e bem assim empregá-lo em finalidades outras que não sejam as relativas e constantes da presente Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou, Estatuiu e Eu Funciono a seguinte Lei:

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
16 de Dezembro de 1985.

VILSON JOÃO SCHUBER  
Prefeito Municipal  
em exercício